



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

15/06/2022

Edição N° 160



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CANANÉIA no dia 29 de junho de 2022

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ELDORADO no dia 29 de junho de 2022

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA no dia 29 de junho de 2022

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ no dia 30 de junho de 2022

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO no dia 30 de junho de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 351/2022

DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 364/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 365/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas fraudes em Escrituras Públicas de Venda e Compra

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 366/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0021021-57.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1039530-19.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1042159-63.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0016965-78.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1001184-14.2021.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - MARA BERNARDINI MASON.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. São Paulo, 10 de junho de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB 272.404

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CANANÉIA no dia 29 de junho de 2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CANANÉIA

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CANANÉIA no dia 29 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no **dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs** na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ELDORADO no dia 29 de junho de 2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ELDORADO

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ELDORADO no dia 29 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no **dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs** na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária.

Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 2ª VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA no dia 29 de junho de 2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JACUPIRANGA

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **2ª VARA JUDICIAL** e no **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACUPIRANGA** no **dia 29 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no **dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs** na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ no dia 30 de junho de 2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE JUQUIÁ

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na **VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JUQUIÁ** no **dia 30 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no **dia 30 de junho de 2022, às 10:30 hs** na Comarca de Registro, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público, etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.2 - EDITAL

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO no dia 30 de junho de 2022

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE REGISTRO

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 3ª VARAS JUDICIAIS, VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE REGISTRO no dia 30 de junho de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER**, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30 hs, convocados todos os Magistrados das Comarcas de Registro, Cananéia, Jacupiranga, Eldorado e Juquiá bem como convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.) **FAZ SABER**, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 de junho de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 351/2022

DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 351/2022

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, **DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, comunica** aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, indicando se foram promovidas comunicações, ou não, na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Orienta que as informações deverão ser prestadas até o dia 10 de julho de 2022 com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que foi encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, para todas as unidades extrajudiciais do Estado, não sendo aceitas informações por outro modo.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou de proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019.

Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 364/2022**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública****DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 364/2022****PROCESSO Nº 2022/58256 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à Escrivania de Paz do Distrito de Campinas da Comarca de São José/SC, datada de 06/05/2022, no livro 249, fls. 231/231v, na qual figura como outorgante Marcos Luiz de Oliveira, inscrito no CPF nº 694.***.***-30, e como procurador Jaime Schmoeller, inscrito no CPF nº 489.***.***- 91, e que tem por objeto o imóvel registrado sob matrícula nº 63.832, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR, tendo em vista o uso de selo não condizente com o ato praticado, sinal público, formato da procuração e fonte das letras fora dos padrões, bem como o outorgante não possui cadastro na referida Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 365/2022****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas fraudes em Escrituras Públicas de Venda e Compra****DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 365/2022****PROCESSO Nº 2021/133794 - SERRA NEGRA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas fraudes em Escrituras Públicas de Venda e Compra, atribuídas ao 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, abaixo descritas, tendo em vista a inexistência de cartão de assinatura ou ato notarial lavrado em nome das partes, as informações da escritura divergem do registrado no livro e folhas apontados, bem como sinal público da Tabeliã que cerrou o ato. Ainda, o sobrenome do preposto responsável pelas lavraturas dos atos está incorreto:

- Escritura Pública de Venda e Compra supostamente lavrada em 04/08/2005, no livro 399, fls. 187/190, na qual figura como outorgante vendedora Sueli Nishi, inscrita no CPF nº 169.***.***-92, e como outorgados compradores Michel Pereira Meris, inscrito no CPF nº 332.***.***-85, Jaqueline da Costa Meris, inscrita no CPF nº 368-***.***-10, Adalberto Francisco Santana, inscrito no CPF nº 184.***.***-84, e Kely Daiane da Costa Bento, inscrita no CPF nº 398.***.***-17, e que tem por objeto o imóvel registrado sob matrícula nº 2.402, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra/SP;

- Escritura Pública de Venda e Compra supostamente lavrada em 06/08/2005, no livro 399, fls. 124/125, na qual figuram como outorgantes vendedores Jose João Armada Locoselli, inscrito no CPF nº 006.***.***-00, e Thereza Maria Locoselli, inscrita no CPF nº 666.***.***-20, e como outorgada compradora Maria Emilia Franco, inscrita no CPF nº 375.***.***-63, e que tem por objeto o imóvel registrado sob matrícula nº 20.143, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 366/2022**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 366/2022

PROCESSO Nº 2022/56528 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritas:

- de Loudes Rosa Ramalho, inscrita no CPF nº 163.***.***-85, e José Pinto Ramalho, inscrito no CPF nº 049.***.***-99, em Requerimento para Cancelamento de Caução Locatícia datado de 07/03/2022, referente ao imóvel matriculado sob nº 96.719, junto à referida unidade, e que figuram como partes Fernando Pinto Ramalho Junior, inscrito no CPF nº 954.***.***-34, Rute Cristina Ramalho Pilli, inscrita no CPF nº 084.***.***-06, Eduardo Pinto Ramalho, inscrito no CPF nº 118.***.***-24, e Marcelo Pinto Ramalho, inscrito no CPF nº 189.***.***-88, mediante reutilização ou falsificação de selo nº C21155AA0494187, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como os signatários não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

- da devedora Mariana Ferraz Coimbra, inscrita no CPF nº 327.***.***-10, em Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Promessa de Pagamentos e Outras Avenças datado de 23/03/2022, na qual figura como credor Francisco Moura Rocha, inscrito no CPF nº 012.***.***-32, mediante reutilização ou falsificação de selo nº S11155AB0622357, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como a referida devedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

- do locatário Guilherme Nascimento Louzeiro, em Contrato de Locação datado de 22/04/2022, e que figura como locadora Ivá Ferreira da Silva, mediante reutilização ou falsificação de selo nº S11155AB0622393, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0021021-57.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 21021

Processo 0021021-57.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - B.S.F. - Vistos. 1) Os honorários foram arbitrados em valor bastante razoável tendo em vista a quantidade de páginas que formam a mídia digital (11.659 páginas), o que impediu, inclusive, download (fl. 78). Ficam, assim, homologados. Intime-se o Tabelião para depósito no prazo de 48h. 2) Uma cópia da mídia física deverá ser fornecida ao perito nomeado para a realização dos trabalhos, com arquivamento da original em cartório. Laudo em 15 dias. Observem-se os quesitos produzidos pelo juízo e pela defesa (fls. 54/57 e 69/75). Com ele, diga a parte contrária. Cumpra-se com presteza. 3) Vale notar que são dois os fatos apurados por esta via: a ausência de comunicação do afastamento do Tabelião desde agosto do ano passado, o que caracteriza falta a dever funcional, e sua capacidade (fls. 01/03 e 54/57). A decisão de fls. 54/57, portanto, está totalmente amparada pelas normas já citadas e não merece qualquer reparo (fls. 01/03). 3) A interventora e a curadora foram devidamente esclarecidas sobre as normas aplicáveis para o período da suspensão do Tabelião por e-mail, após videoconferência (fls. 66/68). Aguarde-se o Termo de Declaração já solicitado. Intimem-se. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1039530-19.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1039530

Processo 1039530-19.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - André Scatigno Neto e s/m Matilde Turrini Scatigno - Assim, JULGO PREJUDICADA a dúvida, observando que os óbices registrários subsistem. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ALAN SKORKOWSKI (OAB 287364/SP), ANNA PAULA SOARES DA SILVA (OAB 405749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1042159-63.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1042159

Processo 1042159-63.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Luiza Facin Chaves - Pelo exposto, JULGO PREJUDICADA a dúvida, observando que subsiste apenas o óbice relativo à comprovação do recolhimento do ITBI. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: NANCY GOMES CASTILHO (OAB 105248/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0016965-78.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 16965

Processo 0016965-78.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - M.M.C.M. e outro - VISTOS, Recebo os embargos de declaração, porque tempestivos. Todavia, a decisão embargada não padece de quaisquer dos vícios enumerados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, uma vez que externa suas razões e não possui obscuridade, contradição ou omissão. Esta Corregedoria Permanente externou de maneira clara seu entendimento sobre a questão, seguindo, inclusive, os ditames normativos que revestem a matéria. Ficou devidamente esclarecido no bojo dos autos que as providências para o atendimento da nota devolutiva pelo Registrador Imobiliário dependem de diligências pela parte autora, não havendo que se imputar a negativa de registro à serventia de notas. Por fim, sabidamente, não é possível rediscussão da questão objeto do presente procedimento administrativo em sede de embargos de declaração, devendo a insurgência, acaso mantida, ser direcionada ao órgão hierárquico superior, a E. Corregedoria Geral da Justiça, por meio do recurso adequado. Nestes termos, rejeito os embargos opostos, mantendo a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Ciência à Senhora Tabeliã e ao Ministério Público, arquivando-se oportunamente. Intime-se. - ADV: MICHEL MONTEIRO CASTRO MOTTA (OAB 360745/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
